



FAQ

IMPOSTO DE RENDA





Sumário

1. Como eu declaro no Imposto de Renda os valores pagos à Postal Saúde?.....	04
2. Como consultar os valores pagos à Postal Saúde?	05
3. Posso informar/incluir todos os dependentes na Declaração do Imposto de Renda?.....	07
4. Como meus dependentes poderão realizar a Declaração de Imposto de Renda separadamente?.....	07
5. São dedutíveis as despesas médicas e com instrução de cônjuge e filho não incluídos como dependentes na declaração de ajuste de quem efetuou o pagamento dessas despesas?.....	08
6. Meu dependente faleceu no ano de 2021. Como informar os valores a serem deduzidos na Declaração do IR?.....	08
7. Quais competências compõem o meu Demonstrativo de Imposto de Renda?	10
8. Encontrei divergências entre os valores pagos e os valores que compõem o Demonstrativo. Que fazer?	10
9. Os valores pagos referente aos meus dependentes não constam no demonstrativo de pagamento. Como agir?	11
10. Sou empregado ativo e o meu Informe de Rendimento está divergente do Demonstrativo de Pagamento. O que fazer?.....	11
11. Onde tirar dúvidas relacionadas ao preenchimento da Declaração?.....	12

PREENCHIMENTO E REGRAS



01

Como eu declaro no Imposto de Renda os valores pagos à Postal Saúde

São consideradas despesas médicas ou de hospitalização: os pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no Brasil destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza.

Para realizar a declaração dos valores pagos pelo seu plano de saúde, o beneficiário deverá indicar, no campo específico do formulário do IR, o CNPJ da Operadora de Planos: (POSTAL SAÚDE CNPJ: 18.275.071/0001-62). O documento deve ser preenchido com as informações do Demonstrativo para Imposto de Renda, disponibilizado no site:

<https://www.postalsaude.com.br/>



02

Como consultar os valores pagos à Postal Saúde?

O total de despesas de mensalidade, coparticipação e reembolsos está disponível para consulta no ambiente “Minha Postal”.

- Basta acessar indicando seu CPF
- Campo Imposto de Renda
- Selecione o Ano-Calendarário

Postal Saúde

Minha Postal / Atualização Cadastral

Área restrita

Selecione o ano calendário

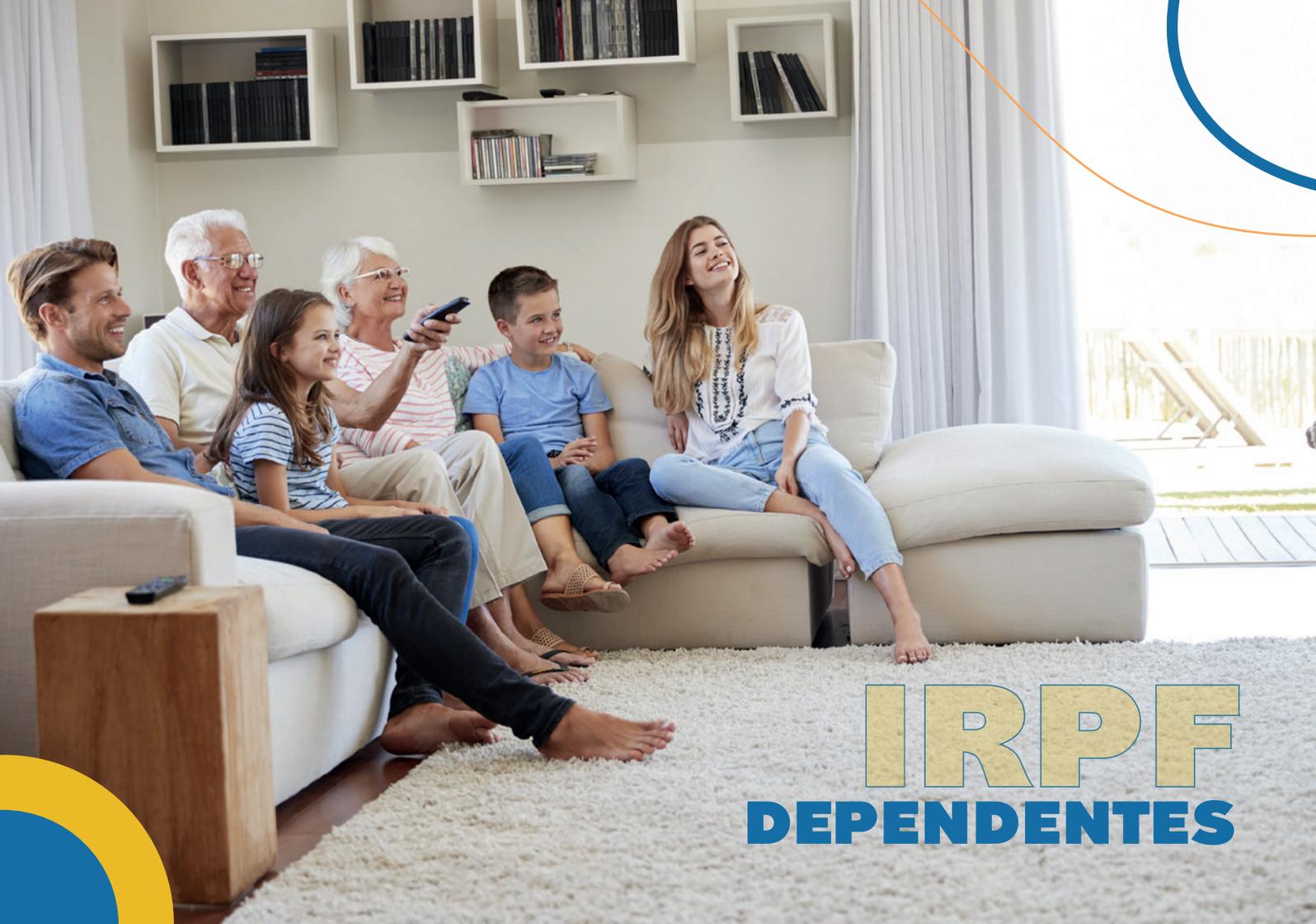
2020 - aposentados

JOSE NOGUEIRA
0184.5268.4000.0308

- Dashboard
- Meus dados
- Dependentes
- Mensagens
- Documentos
- Autorizações
- Ficha Financeira
- Cartão beneficiário
- Extratos
- Reembolsos
- Imposto de Renda
- 2ª Via de Boleto
- Alterar senha
- Sair

Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios | SBN Quadra 1, Bloco F - 5º e 6º andares, Edifício Palácio da Agricultura - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70040-908 | CNPJ: 18.275.071/0001-62

ANS - nº 41913-3



IRPF DEPENDENTES

03

Posso informar/incluir todos os dependentes na Declaração do Imposto de Renda?

Somente são dedutíveis na Declaração do IR os valores pagos a planos de saúde de pessoas físicas consideradas dependentes perante a legislação tributária. Destacamos que o contribuinte, titular de plano de saúde, não pode deduzir os valores referentes ao cônjuge e aos filhos quando estes declararem em separado.

04

Como meus dependentes poderão realizar a Declaração de Imposto de Renda separadamente?

Na hipótese de apresentação de Declaração do IR em separado, são dedutíveis as despesas com instrução ou médica ou com plano de saúde relativas ao tratamento do declarante e dos dependentes incluídos na Declaração, cujo ônus financeiro tenha sido suportado por um terceiro, se este for integrante da entidade familiar, não havendo, nesse caso, a necessidade de comprovação do ônus. Entretanto, se o terceiro não for integrante da entidade familiar, há que se comprovar a transferência de recursos, para este, de alguém que faça parte da entidade familiar. A entidade familiar compreende todos os ascendentes e descendentes do declarante, bem como as demais pessoas físicas consideradas.

05

São dedutíveis as despesas médicas e com instrução de cônjuge e filho não incluídos como dependentes na declaração de ajuste de quem efetuou o pagamento dessas despesas?

Não. Como regra geral, somente são dedutíveis na Declaração do IR as despesas médicas e com instrução de pessoas físicas consideradas dependentes perante a legislação tributária e incluídas na Declaração do responsável do qual for considerado dependente. Contudo, podem ser deduzidas na declaração as despesas médicas e com instrução pagas pelo declarante referentes a alimentandos, desde que em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente ou por escritura pública, observados os limites legais.

06

Meu dependente faleceu no ano de 2021. Como informar os valores a serem deduzidos na Declaração do IR?

Os parentes do contribuinte que faleceu no ano de exercício (aquele do prazo para entrega da documentação) precisam entregar a Declaração de Renda do mesmo, com os gastos e os ganhos percebidos no ano-calendário (o ano anterior ao exercício), quando ainda estava vivo.





DEMONSTRATIVO PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

09

Os valores pagos referente aos meus dependentes não constam no demonstrativo de pagamento. Como agir?

Caso os valores pagos referentes aos dependentes não se encontrarem no Demonstrativo, o titular deve entrar em contato com a Central de Atendimento, pelo número 0800 888 8116.



10

Sou empregado ativo e o meu Informe de Rendimento está divergente do Demonstrativo de Pagamento. O que fazer?

Para realizar a comparação entre o Informe de Rendimento e o Demonstrativo de Pagamento é necessário considerar os valores descontados em folha de pagamento durante o ano de 2021.

Cabe ressaltar que os valores referentes ao pagamento do titular e dos dependentes são informados separadamente no Informe de Rendimento

11

Onde tirar dúvidas relacionadas ao preenchimento da Declaração?

Sobre dúvidas referentes ao preenchimento da Declaração de Imposto de Renda, o beneficiário pode consultar o “Perguntão” da Receita Federal, no endereço:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/declaracoes/dirpf>





Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios

Setor Hoteleiro Sul (SHS) - Quadra 02, Bloco B

Edifício Telex - Asa Sul - Brasília/DF

CEP: 70312-970

ANS - nº 41913-3

www.postalsaude.com.br